

RECEBIDO EM  
20/05/2022  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### PROJETO DE LEI Nº 045/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.”**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até doze (12) meses, até quatro (04) Atendentes de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 44 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a valer-se de lista de concurso público para o preenchimento das vagas.

**Art. 2º** - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

**Parágrafo Único:** O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 19 DE MAIO DE 2022.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 045/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a atender pleito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a contratação de até quatro Atendentes de Educação Infantil para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, uma vez que, o número de afastamentos por licença médica tem subido com a chegada do inverno, face o aumento dos casos de gripe.

Referidos profissionais atuarão executando atividades sob a orientação de profissional da educação e em auxílio aos docentes, apoiando a rotina diária das escolas.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de: **04 (quatro) cargos de Atendente de Educação Infantil, 44 horas semanais, no orçamento de 2022**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2025-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6628

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 151.519,15

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 6638

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 134.000,00

OBS: o que faltar será suplementado com excesso de arrecadação do FUNDEB/2022

Morro Reuter/RS, 19 de maio de 2022.

**MARLENE HOLZ**

**Secretária da Fazenda**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

CARGO:

**4 Contratos temporários de atendente de educação infantil**

**7 meses**

**(44 horas semanais)**

FUNDEB EI

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Meses Jun à Dez/2022	Valor Total
Vencimentos	6628	2.221,17	X4	X7	62.192,76
INSS 21%	6628	466,45	X4	X7	13.060,60
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>75.253,36</b>
Vale alimentação	6638	530,00	X4	X7	14.840,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.093,36</b>